



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO N° 3.080/2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.058, de 04 de setembro de 2025.

D E C R E T A:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$18.000,00(dezoito mil reais)

0601.1236102022.010 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Deco. Contratos.....**R\$ 18.000,00**

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a Redução da seguinte redução orçamentária:

0601.1236102022.010 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....**R\$ 18.000,00**

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA,
Secretário Municipal de Administração